



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
BANZAE**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

MENSAGEM Nº. 03/2024.

Banzaê-Ba, em 07 de fevereiro de 2024.

Senhor Presidente,

Submeto à necessária apreciação dessa Câmara de Vereadores o anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento Anual vigente do Município no valor de até R\$ 1.984.120,00 (um milhão, novecentos e oitenta e quatro mil e cento e vinte reais), com a finalidade de criar, na Secretaria de Saúde, os Projetos/Atividades: “1.060-IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES”, “2.066- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPEC. AMBULATORIAL E HOSP DO MAC”, “2.069 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE”, “2.072 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA” e “2.074 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA, condição preliminar necessária para alcançar os objetivos de atendimento à população local.

As ações “1.060-IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES”, “2.066- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPEC. AMBULATORIAL E HOSP DO MAC”, “2.069 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE”, “2.072 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA” e “2.074 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA, que assim, passam a integrar o Orçamento Municipal, constituem instrumento significativo na implementação da política de apoio ao desenvolvimento das políticas de saúde dos munícipes de Banzaê.

Estes são os motivos que fundamentam a presente proposição, que considero relevante para a administração municipal e, sobretudo, de importância indiscutível no atendimento das necessidades básicas da população. Solicito, portanto, que na tramitação deste Projeto de Lei seja observado o regime de urgência facultado pela Lei Orgânica Municipal.

Esperando contar com a atenção e com o cuidado dessa Casa no exame da matéria, quero aproveitar a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e aos demais Vereadores que a integram as expressões do meu maior apreço.

**JAILMA DANTAS
GAMA**

ALVES:58049029549

JAILMA DANTAS GAMA ALVES

Prefeita Municipal

Assinado de forma digital por
JAILMA DANTAS GAMA
ALVES:58049029549
Dados: 2024.02.07 09:33:55 -03'00'

Excelentíssimo Senhor
Vereador

Digníssimo Presidente da Câmara de Vereadores de Banzaê
NESTA.

Recebido
Em: 07 / 02 / 2024
Edson Augusto Silva Costa
Servidor Responsável

Banzaê Câmara Municipal



PROJETO DE LEI Nº. 003, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Anual de 2024, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BANZAÊ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, inc. V, da Constituição Federal, e o art. 43, §1º, inc. III, da Lei nº 4.320/64, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 509/2023, crédito especial no valor de até R\$ 1.984.120,00 (um milhão, novecentos e oitenta e quatro mil e cento e vinte reais), com a finalidade de criar, na Secretaria de Saúde, os Projetos/Atividades: “1.060-IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES”, “2.066- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPEC. AMBULATORIAL E HOSP DO MAC”, “2.069 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE”, “2.072 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA” e “2.074 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA”, com a seguinte discriminação:

2 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 07.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Subfunção: 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Programa: “0021 – ATENÇÃO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE”.

Projeto: “1.060 – IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES”

Grupo de Despesa: 44 – INVESTIMENTOS

Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETA

Valor: R\$17.500,00

Órgão: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 07.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: “0020 – ATENÇÃO A SAÚDE EMERGENCIAL E HOSPITALAR”.

Atividade: “2.066 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPEC. AMBULATORIAL E HOSP DO MAC”

Grupo de Despesa: 31 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETAS

Valor: R\$30.500,00



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
BANZAE**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Grupo de Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R\$1.528.620,00

Grupo de Despesa: 44 – INVESTIMENTOS
Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETA
Valor: R\$10.500,00

Órgão: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 07.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 – SAÚDE
Subfunção: 305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa: “0021 – ATENÇÃO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE”.
Atividade: “2.069 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE”
Grupo de Despesa: 31 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R\$86.500,00

Grupo de Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R\$100.200,00

Grupo de Despesa: 44 – INVESTIMENTOS
Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETA
Valor: R\$5.300,00

Órgão: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 07.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 – SAÚDE
Subfunção: 303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa: “0019 – ASSISTÊNCIA A SAÚDE FAMILIAR”.
Atividade: “2.072 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA”
Grupo de Despesa: 31 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R\$17.400,00

Grupo de Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R\$115.900,00

Grupo de Despesa: 44 – INVESTIMENTOS
Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETA
Valor: R\$10.500,00

Órgão: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 07.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 – SAÚDE
Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
BANZAE**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Programa: "0020 – ATENÇÃO A SAÚDE EMERGENCIAL E HOSPITALAR".

Atividade: "2.074 – MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA"

Grupo de Despesa: 31 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETAS

Valor: R\$14.000,00

Grupo de Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETAS

Valor: R\$36.700,00

Grupo de Despesa: 44 – INVESTIMENTOS

Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETA

Valor: R\$10.500,00

Parágrafo único. O Decreto de abertura do crédito especial autorizado, a ser editado pelo Poder Executivo na forma definida no art. 42 da Lei nº 4.320/64, especificará os elementos e as fontes de recursos necessários à implementação do Projeto cuja criação é autorizada nesta Lei.

Art. 2º. Os recursos para acorrer à abertura do crédito autorizado nesta Lei decorrerão da anulação dos seguintes créditos consignados na Lei Orçamentária Anual vigente:

2 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 07.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Subfunção: 511 – SANEAMENTO BÁSICO RURAL

Programa: "0019 – ASSISTÊNCIA A SAÚDE FAMILIAR".

Projeto: "1.058 – IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES"

Grupo de Despesa: 44 – INVESTIMENTOS

Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETA

Valor: R\$17.500,00

Órgão: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 07.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

Programa: "0020 – ATENÇÃO A SAÚDE EMERGENCIAL E HOSPITALAR".

Atividade: "2.053 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPEC. AMBULATORIAL E HOSP DO MAC"

Grupo de Despesa: 31 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETAS

Valor: R\$30.500,00

Grupo de Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETAS

Valor: R\$1.528.620,00

Grupo de Despesa: 44 – INVESTIMENTOS

Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETA

Valor: R\$10.500,00



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
BANZAE**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Órgão: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 07.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 – SAÚDE
Subfunção: 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa: “0021 – ATENÇÃO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE”.
Atividade: “2.055 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE”
Grupo de Despesa: 31 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R\$86.500,00

Grupo de Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R\$100.200,00

Grupo de Despesa: 44 – INVESTIMENTOS
Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETA
Valor: R\$5.300,00

Órgão: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 07.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 – SAÚDE
Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: “0019 – ASSISTÊNCIA A SAUDE FAMILIAR”.
Atividade: “2.060 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA”
Grupo de Despesa: 31 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R\$17.400,00

Grupo de Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R\$115.900,00

Grupo de Despesa: 44 – INVESTIMENTOS
Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETA
Valor: R\$10.500,00

Órgão: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 07.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 – SAÚDE
Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: “0020 – ATENÇÃO A SAÚDE EMERGENCIAL E HOSPITALAR”.
Atividade: “2.062 – MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA”
Grupo de Despesa: 31 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R\$14.000,00

Grupo de Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R\$36.700,00



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
BANZAE**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Grupo de Despesa: 44 – INVESTIMENTOS

Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETA

Valor: R\$10.500,00

Art. 3º. Com fundamento e em obediência ao disposto na Lei nº. 461/2021, de 20 de dezembro de 2021, ficam acrescidos ao Plano Plurianual 2022/2025 do Município, com as mesmas denominações, as seguintes ações:

Unidade Orçamentária: 07.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: “0021 – ATENÇÃO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE”.

Projeto: “1.060 – IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES”

Valor (Custo): R\$17.500,00

Prazo: 2024

Unidade Orçamentária: 07.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: “0020 – ATENÇÃO A SAÚDE EMERGENCIAL E HOSPITALAR”.

Atividade: “2.066 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPEC. AMBULATORIAL E HOSP DO MAC”

Valor (Custo): R\$ 1.569.620,00

Prazo: 2024

Unidade Orçamentária: 07.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: “0021 – ATENÇÃO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE”.

Atividade: “2.069 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE”

Valor (Custo): R\$ 192.000,00

Prazo: 2024

Unidade Orçamentária: 07.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: “0019 – ASSISTÊNCIA A SAÚDE FAMILIAR”.

Atividade: “2.072 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA”

Valor (Custo): R\$ 143.800,00

Prazo: 2024

Unidade Orçamentária: 07.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: “0020 – ATENÇÃO A SAÚDE EMERGENCIAL E HOSPITALAR”.

Atividade: “2.074 – MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA”

Valor (Custo): R\$ 61.200,00

Prazo: 2024

Art. 4º. Fica o Poder Executivo, se constatada a necessidade, em consonância com as disposições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a realizar suplementações nas dotações de que tratam o art. 1º, obedecendo os limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual de 2024.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
BANZAE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Art. 5º. Esta lei entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 07 de fevereiro de 2024.

JAILMA DANTAS
GAMA

ALVES:58049029549

JAILMA DANTAS GAMA ALVES

Prefeita Municipal

Assinado de forma digital por
JAILMA DANTAS GAMA
ALVES:58049029549
Dados: 2024.02.07 09:34:18 -03'00'